**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO** |
| * 1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 2 (dois) vestidos oficiais para uso das Soberanas do Município de Nova Araçá, a serem utilizados em eventos oficiais, representações culturais e solenidades, com confecções sob medida de design exclusivo, conforme especificações deste Termo de Referência. |
| 1. **JUSTIFICATIVA** |
| * 1. A aquisição dos vestidos se faz necessária para garantir a padronização, identidade visual e representatividade das Soberanas do Município de Nova Araçá, que desempenham papel fundamental na divulgação da cultura, do turismo e das tradições locais.   2. Por se tratar de trajes oficiais, confeccionados sob medida e com design exclusivo, a escolha do fornecedor está condicionada à contratação de profissional com conhecimento e especialização nesse tipo de vestimenta, o que inviabiliza a competição entre diversos fornecedores.   3. Assim, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, considerando a natureza singular do serviço e a necessidade de um padrão estético e técnico específico para as funções das Soberanas. |
| 1. **ESPECIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS** |
| |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **QUANT** | **UNIDADE** | | 001 | Trajes oficiais de rainha e princesa de Nova Araçá:   **Quantidade**: 02 (dois) vestidos femininos.   **Modelo**: Vestido longo de gala, com corte exclusivo, desenvolvido especificamente para as Soberanas do Município de Nova Araçá.   **Material**: Tecidos nobres (cetim, renda, tule, pedrarias e/ou bordados manuais), de alta qualidade, durabilidade e caimento adequado.   **Cor**: Conforme definição oficial da Comissão Organizadora do Evento.   **Acabamento**: Bordado manual e/ou aplicação de pedrarias, garantindo identidade visual e distinção oficial.   **Confecção**: Sob medida, com provas e ajustes individuais para cada Soberana.   **Prazo de entrega**: Até 19 de dezembro de **2025;**   **Local de entrega**: Sede da Prefeitura Municipal de Nova Araçá – RS. | 02 | UNIDADE | |
| 1. **LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** |
| * 1. A entrega dos vestidos será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situado à Rua Alexandre Gazzoni, Centro, Nova Araçá – RS;   2. O fornecedor deverá:      1. Entregar os vestidos devidamente embalados, identificados e protegidos para transporte, preservando sua integridade e acabamento.      2. Realizar todas as provas e ajustes necessários, sem custo adicional, até a aprovação final das peças pela Comissão Organizadora.      3. Cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no contrato, devendo a entrega ocorrer até 19 de dezembro de 2025.      4. Garantir que a confecção seja realizada com qualidade compatível às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, assegurando caimento perfeito e acabamento de alto padrão.      5. O fornecedor deverá garantir total disponibilidade para as provas presenciais que deverão ser combinadas com 2 dias de antecedência, para visita até o ateliê da estilista.      6. Os custos referentes a deslocamento, ajustes e alterações até a entrega final correrão por conta do fornecedor;      7. Os custos de deslocamento das soberanas até o ateliê serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. |
| 1. **CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO** |
| * 1. O fornecimento dos vestidos seguirá um planejamento estruturado, visando garantir qualidade do produto final e o cumprimento dos prazos necessários para sua utilização oficial.   2. Após a formalização do Contrato, o fornecedor irá apresentar à Comissão Organizadora desenhos, amostras e tecidos do vestido, definindo core oficial, tipo de tecido, bordados e demais detalhes estéticos;   3. A confecção do vestido será realizada após a Escolha da Corte Oficial, levando em consideração as medidas individuais de cada Soberana, sendo necessária a realização de provas presenciais com cada Soberana, para verificação de caimento e adequação do corte.   4. Os vestidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Araçá, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações estabelecidas, até o dia 19 de dezembro de 2025. |
| 1. **PRAZO, CONDIÇÕES E GARANTIA E FORMA DE PAGAMENTO.** |
| * 1. O pagamento ocorrerá de forma parcelada, considerando a necessidade de valor adiantado para aquisição de materiais para confecção dos vestidos. O valor será parcelado em duas vezes, sendo uma parcela em outubro e outra em dezembro.   2. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias a contar do recebimento e atesto da referida Nota Fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.   3. A aquisição será realizada por meio de Inexigibilidade nos termos da da Lei Federal nº 14.133/2021. |
| 1. **GESTOR DO CONTRATO** |
| * 1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.   2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.   3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.   4. A Administração pública designa Verônica Zamarchi como gestor do Processo. |
| 1. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO** |
| * 1. A presente contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a inviabilidade de competição em razão da natureza do objeto.   2. Para o fornecimento pretendido a empresa vencedora do Processo deverá apresentar os seguintes documentos:      1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação do serviço acima indicado;      2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CNPJ**);      3. Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, em vigor;      4. Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**de Nova Araçá;      5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, em vigor;      6. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), em vigor;      7. Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual, em vigor.**      8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, em vigor, expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no [tst.jus.br](http://tst.jus.br/).      9. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.      10. Declaração da licitante de que não foi declarada inidônea.      11. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.      12. Declaração da licitante que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços;      13. Declaração da licitante de comprometimento de fornecimento;      14. Declaração da licitante de inexistência de vínculo com órgão público.      15. Comprovação de Notória Especialização, conforme preceitua o Artigo 74, III, §3º da Lei nº. 14.133/2021. |
| 1. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA** |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  0603.13.392.0014.2049 Eventos Municipais  06.2049.33903000000000:2500 565 MATERIAL DE CONSUMO |
| 1. **CONDIÇÕES GERAIS** |
| 1. **DATA: 21/08/2025** |
| 1. **NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.** |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **CIDELE MARIA BARBISAN DEL SAVIO** |

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP**

Município de Nova Araçá

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto de Contratação:Aquisição de 02 vestidos oficiais das soberanas do Município de Nova Araçá-RS

Modalidade: Inexigibilidade

1. **. INTRODUÇÃO** 
   1. O Presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a análise da necessidade, justificativa e viabilidade para a aquisição de dois vestidos oficiais destinados às soberanas do Município de Nova Araçá peças que serão utilizadas em eventos oficiais, representações culturais e solenidades de caráter municipal, regional e nacional.
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** 
   1. O Município de Nova Araçá realiza periodicamente o Concurso de Escolha das Soberanas, evento tradicional que seleciona as representantes oficiais da cidade. Essas, atuam como embaixadoras culturais e turísticas, participando de eventos locais, regionais e estaduais, divulgando as tradições, a cultura e as potencialidades do Município.
   2. Para desempenhar adequadamente esse papel, as Soberanas necessitam de trajes oficiais padronizados, confeccionados com materiais de alta qualidade e acabamento refinado, que transmitam elegância, valorizem a imagem institucional e preservem a identidade cultural local.
3. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** 
   1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras do Município.
4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** 
   1. A entrega dos vestidos será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situado à Rua Alexandre Gazzoni, Centro, Nova Araçá – RS;
   2. O fornecedor deverá:
      1. Entregar os vestidos devidamente embalados, identificados e protegidos para transporte, preservando sua integridade e acabamento.
      2. Realizar todas as provas e ajustes necessários, sem custo adicional, até a aprovação final das peças pela Comissão Organizadora.
      3. Cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no contrato, devendo a entrega ocorrer até 19 de dezembro de 2025.
      4. Garantir que a confecção seja realizada com qualidade compatível às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, assegurando caimento perfeito e acabamento de alto padrão.
      5. O fornecedor deverá garantir total disponibilidade para as provas presenciais que deverão ser combinadas com 2 dias de antecedência;
      6. Os custos referentes a deslocamento, ajustes e alterações até a entrega final correrão por conta do fornecedor;
   3. Os custos de deslocamento das soberanas até o ateliê serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
   4. O fornecimento dos vestidos seguirá um planejamento estruturado, visando garantir qualidade do produto final e o cumprimento dos prazos necessários para sua utilização oficial.
   5. Após a formalização do Contrato, o fornecedor irá apresentar à Comissão Organizadora desenhos, amostras e tecidos do vestido, definindo core oficial, tipo de tecido, bordados e demais detalhes estéticos;
   6. A confecção do vestido será realizada após a Escolha da Corte Oficial, levando em consideração as medidas individuais de cada Soberana, sendo necessária a realização de provas presenciais com cada Soberana, para verificação de caimento e adequação do corte.
   7. Os vestidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Araçá, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações estabelecidas, até o dia 19 de dezembro de 2025.
5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** 
   1. A mesma deverá entregar o produto conforme as especificações da tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **QUANT** | **UNIDADE** | **VALOR UN** |
| 001 | Trajes oficiais de rainha e princesa de Nova Araçá:   **Quantidade**: 02 (dois) vestidos femininos.   **Modelo**: Vestido longo de gala, com corte exclusivo, desenvolvido especificamente para as Soberanas do Município de Nova Araçá.   **Material**: Tecidos nobres (cetim, renda, tule, pedrarias e/ou bordados manuais), de alta qualidade, durabilidade e caimento adequado.   **Cor**: Conforme definição oficial da Comissão Organizadora do Evento.   **Acabamento**: Bordado manual e/ou aplicação de pedrarias, garantindo identidade visual e distinção oficial.   **Confecção**: Sob medida, com provas e ajustes individuais para cada Soberana.   **Prazo de entrega**: Até 19 de dezembro de **2025;**   **Local de entrega**: Sede da Prefeitura Municipal de Nova Araçá – RS | 02 | UN | R$ 33.800,00 |

1. **ALTERATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO** 
   1. Foram analisadas as possibilidades existentes no mercado para atendimento da demanda do Município de Nova Araçá quanto à aquisição de dois vestidos oficiais para as Soberanas, levando em consideração qualidade, identidade visual, prazos e viabilidade técnica. Destacou-se três formas para aquisição destes vestidos: aquisição de vestidos prontos em lojas de roupas de festas, confecção de ateliês de costura genéricos ou contratação de fornecedor especializado em vestidos oficiais de soberanas. Destacou-se que a última alternativa é a mais adequada, pois garante a singularidade exigida, a personalização e o alto padrão estético e técnico esperado para a representação oficial das Soberanas
2. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** 
   1. Para determinação de valores estimados da contratação, foi realizada pesquisa de preço junto a fornecedora especializada na confecção de vestidos oficiais de soberanas de eventos culturais, considerando as especificações técnicas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, confecção sob medida, designer exclusivo, tecidos nobres e acabamentos.
   2. A fim de realizar o levantamento do eventual gasto para os serviços em questão, conforme descritos no item 5.1 no valor total de R$ 33.800,00 (trinta três mil e oitocentos reais).
3. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.** 
   1. Não se justifica o parcelamento da presente aquisição, tendo em vista que se trata de aquisição de itens em unidades.
4. **RESULTADOS PRETENDIDOS** 
   1. Com a aquisição dos vestidos oficiais, espera-se alcançar os seguintes resultados:
      1. Garantir que as Soberanas do Município se apresentem em eventos oficiais com trajes padronizados, transmitindo organização, identidade e coesão estética;
      2. Fortalecer a imagem do Município de Nova Araçá como promotor de cultura, tradição e elegância, por meio de trajes que representem adequadamente sua história e identidade cultural;
      3. Obter peças confeccionadas com tecidos nobres, acabamentos artesanais e excelente caimento, assegurando resistência ao uso frequente durante o período de mandato das Soberanas;
      4. Manter a coerência com as tradições e protocolos municipais, estaduais e nacionais, em conformidade com a função de representação desempenhada pelas Soberanas.
5. **PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** 
   1. Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado, bem como Parecer Jurídico, com a devida publicação de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas.
   2. A Administração pública designa a servidora Verônica Zamarchi para fins de acompanhamento e fiscalização da referida aquisição;
6. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS** 
   1. A presente contratação refere-se à confecção de dois vestidos oficiais para uso das Soberanas do Município, o que caracteriza uma produção de pequena escala e, portanto, de baixo potencial de impacto ambiental. Ainda assim, algumas considerações devem ser observadas:
      1. Cuidado com a geração dos resíduos têxteis durante o processo de corte e costuras, reduzindo a produção de retalhos e reaproveitando-os para confecção de peças menores.
      2. Os impactos ambientais decorrentes desta contratação são **mínimos** e facilmente mitigáveis com práticas adequadas de descarte, reaproveitamento de resíduos e uso consciente de recursos.
7. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** 
   1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.
8. **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Verônica Zamarchi

Assessora Administrativa II

1. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** 
   1. Viabilidade declarada pela Administração Pública:

Nova Araçá, 21 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

HENRIQUE OCCHI PERETTI

Prefeito Municipal de Nova Araçá